



PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços N° 002/2014

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, torna publico, para conhecimento de interessados, que realizará certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo - **Menor preço Menor preço - Unitário por Item**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **12/03/2014**, até às **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:10** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO**2.1 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014.** Sendo:

Item	Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DMER	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL, COM NO MINIMO DE 20,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA	un	12	1.493,50	17.922,00
2	DMER	PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL LISO COM NO MINIMO DE 16 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA	un	12	974,00	11.688,00
3	DMER	PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL BORRACHUDO COM NO MINIMO DE 19,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA	un	12	1.092,00	13.104,00
4	DMER	PNEU 1000X20 16 LONAS MISTO RADIAL COM NO MINIMO DE 16MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA	un	12	1.413,75	16.965,00
5	DMER	PNEU 17,5X25 16 LONAS, CONVENCIONAL, COM NO MINIMO DE 25 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO. 1ª LINHA	un	4	3.898,00	15.592,00
6	DMER	PNEU 1400X24 16 LONAS, CONVENCIONAL, COM NO MINIMO DE 25MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO. 1ª LINHA	un	14	2.664,50	37.303,00
7	DMER	PNEU 19/5L/24 TRASEIRO, CONVENCIONAL 12 LONAS, COM NO MINIMO DE 27MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 3,450 KG., 1ª LINHA	un	4	3.051,75	12.207,00
8	DMER	PNEU 175/70 R13 RADIAL, COM NO MINIMO DE	un	8	175,25	1.402,00



		8,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO., 1ª LINHA.				
9	DMER	PNEU 265/75R16 S/ATR	un	4	761,50	3.046,00
1	AGRICULTURA	PNEU 750X16 12 LONAS CONVENCIONAL LISO, COM NO MINIMO DE 10,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO. , 1ª LINHA.	un	16	475,67	7.610,72
2	AGRICULTURA	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM NO MINIMO DE 19,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	4	1.756,75	7.027,00
3	AGRICULTURA	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL MISTO, COM NO MINIMO DE 19,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	10	1.689,25	16.892,50
4	AGRICULTURA	PNEU 12,5/80 R18 CONVENCIONAL 12 LONAS, COM NO MINIMO DE 26,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	4	1.090,00	4.360,00
5	AGRICULTURA	PNEU 165/70 R 13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	8	240,75	1.926,00
6	AGRICULTURA	PNEU 18,4-34 BORRACHUDO CONVENCIONAL 12 LONAS, 1ª LINHA.	un	2	3.114,00	6.228,00
7	AGRICULTURA	PNEU 14,9-24 BORRACHUDO, CONVENCIONAL CO NO MINIMO 8 LONAS, 1ª LINHA.	un	2	1.765,00	3.530,00
8	AGRICULTURA	PNEU 18,4-30 BORRACHUDO CONVENCIONAL 12 LONAS, 1ª LINHA.	un	2	2.719,00	5.438,00
9	AGRICULTURA	PNEU 12,4-24 BORRACHUDO CONVENCIONAL, NO MINIMO 8 LONAS, 1 LINHA.	un	2	1.436,25	2.872,50
10	AGRICULTURA	PNEU 175/70 R13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	20	175,25	3.505,00
11	AGRICULTURA	PNEU 1300/24 BORRACHUDO CONVENCIONAL COM NO MINIMO 25,4MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO 12 LONAS 1ª LINHA	un	2	2.116,25	4.232,50
12	AGRICULTURA	PNEU 19/5L/24 TRASEIRO CONVENCIONAL 12 LONAS, COM NO MINIMO DE 27 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO CAPACIDADE DE CARGA 3.450 KG 1ª LINHA	un	4	2.911,50	11.646,00
1	EDUCAÇÃO	PNEU 215/75 R 17,5 LISO RADIAL, COM NO MINIMO DE 13,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	8	806,75	6.454,00
2	EDUCAÇÃO	PNEU 900X20 BORRACHUDO CONVENCIONAL, NO MINIMO 14 LONAS COM NO MINIMO DE 19,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H., 1ª LINHA.	un	4	858,67	3.434,68
3	EDUCAÇÃO	PNEU 195/65 R15 RADIAL, COM NO MINIMO DE 9,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	6	349,25	2.095,50
4	EDUCAÇÃO	PNEU 225/70 R15 RADIAL, COM NO MINIMO DE 10,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	6	494,00	2.964,00
5	EDUCAÇÃO	PNEU 900X20 LISO CONVENCIONAL , 1ª LINHA.	un	4	764,00	3.056,00
6	EDUCAÇÃO	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO, 1ª LINHA.	un	10	898,33	8.983,30
7	EDUCAÇÃO	PNEU 165/70 R13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	6	169,75	1.018,50
8	EDUCAÇÃO	PNEU 1000X20 16 LONAS MISTO RADIAL COM NO MINIMO DE 16MM DE PROFUNDIDADE DE	un	4	1.413,75	5.655,00



		SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA.				
9	EDUCAÇÃO	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL, COM NO MINIMO DE 20,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA.	un	4	1.493,25	5.973,00
1	GABINETE	PNEU 175/70 R 13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA	un	8	175,00	1.400,00
1	SOCIAL	PNEU 165/70 R13 RADIAL , COM NO MINIMO DE 8,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.	un	8	169,75	1.358,00

Valor Total da Cotação dos Itens	246.889,20
---	-------------------

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente, empresas interessadas, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior** à data de abertura dos envelopes desta licitação. (§ 2º, art. 22, lei 8.666/93)

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2014
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o nº 002/2014
PROPONENTE: _____
ABERTURA: **12/03/14 / HORA: 08:00**

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2014
MODALIDADE: **Tomada de Preços** com o nº 002/2014
PROPONENTE: _____
ABERTURA: **12/03/14 / HORA: 08:00**

5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral Emitido pelo Município de Modelo;



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação;
- i) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- j) Declaração que possui conhecimento e atende aos requisitos do edital e requisitos de habilitação.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- l) Certificado do Inmetro (pelo fabricante) – portaria nº 05/2000 do Inmetro atualizado referente aos itens/objetos do presente pregão.
- m) Comprovação de que a fabricante dos pneus é empresa associada e registrada na Associação Nacional da Industria de Pneumáticos-ANIP.
- n) Apresentar prospectos técnicos (FOLDER) confirmando assim as características dos pneus solicitadas no edital
- o) Homologação da marca junto a montadoras automotivas nacionais;
- p) Declaração do fabricante de que a marca possui corpo técnico no Brasil para realizar possíveis análises e processos de garantia;
- q) Declaração de montadora nacional de que a marca do pneu apresentado é utilizada em linha de montagem;
- r) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.1.2 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;



5.1.3 Prazo de Validade da Proposta.

5.1.4 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 O presente processo de **Tomada de Preços** será processado e julgado **Menor preço e Menor preço - Unitário por Item** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes, onde será observado o prazo para interposição de recurso, ou manifestação de desistência expressa.

6.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, das empresas habilitadas, sendo os demais envelopes de proposta devolvidos.

6.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.2.2.3 Será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.3 Critérios de julgamento

6.3.1 Desclassificação

6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

6.3.2 Classificação

6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por **Unitário por Item**, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.



6.4 Adjudicação e homologação

6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo ou mediante a manifestação expressa de desistência de recurso, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS

7.1 A Assinatura do Contrato será efetuada mediante a homologação do Processo Licitatório.

7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1- O Prazo para entrega do objeto será de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pelo Município de Modelo - SC.

8.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser prestado ou fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

8.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá ser, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados conforme ordem cronológica de pagamentos do município após a entrega total dos itens solicitados na ordem de fornecimento.

9.2 - Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.



9.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

10. DAS SANÇÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11. RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Este Edital de Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min as 11h30min e as 13h30min 17h30min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.



13.2. No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Modelo – SC, em **Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2014.**

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. Compras

**ANEXO I**Processo Licitatório nº. **214/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **002/2014**Descrição do Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Modelo	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
DMER	1	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL, COM NO MINIMO DE 20,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA			un	12		
DMER	2	PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL LISO COM NO MINIMO DE 16 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA			un	12		
DMER	3	PNEU 1000X20 16 LONAS CONVENCIONAL BORRACHUDO COM NO MINIMO DE 19,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA			un	12		
DMER	4	PNEU 1000X20 16 LONAS MISTO RADIAL COM NO MINIMO DE 16MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA			un	12		
DMER	5	PNEU 17,5X25 16 LONAS, CONVENCIONAL, COM NO MINIMO DE 25 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO. 1ª LINHA			un	4		
DMER	6	PNEU 1400X24 16 LONAS, CONVENCIONAL, COM NO MINIMO DE 25MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO. 1ª LINHA			un	14		
DMER	7	PNEU 19/5L/24 TRASEIRO, CONVENCIONAL 12 LONAS, COM NO MINIMO DE 27MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 3,450 KG., 1ª LINHA			un	4		
DMER	8	PNEU 175/70 R13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO., 1ª LINHA.			un	8		
DMER	9	PNEU 265/75R16 S/ATR			un	4		
AGRICULTURA	1	PNEU 750X16 12 LONAS CONVENCIONAL LISO, COM NO MINIMO DE 10,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO., 1ª LINHA.			un	16		
AGRICULTURA	2	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM NO MINIMO DE 19,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	4		
AGRICULTURA	3	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL MISTO, COM NO MINIMO DE 19,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	10		
AGRICULTURA	4	PNEU 12,5/80 R18 CONVENCIONAL 12 LONAS, COM NO MINIMO DE 26,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	4		
AGRICULTURA	5	PNEU 165/70 R 13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	8		
AGRICULTURA	6	PNEU 18,4-34 BORRACHUDO CONVENCIONAL 12 LONAS, 1ª LINHA.			un	2		
AGRICULTURA	7	PNEU 14,9-24 BORRACHUDO,			un	2		



		CONVENCIONAL CO NO MINIMO 8 LONAS, 1ª LINHA.							
AGRICULTURA	8	PNEU 18,4-30 BORRACHUDO CONVENCIONAL 12 LONAS, 1ª LINHA.			un	2			
AGRICULTURA	9	PNEU 12,4-24 BORRACHUDO CONVENCIONAL, NO MINIMO 8 LONAS, 1ª LINHA.			un	2			
AGRICULTURA	10	PNEU 175/70 R13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	20			
AGRICULTURA	11	PNEU 1300/24 BORRACHUDO CONVENCIONAL COM NO MINIMO 25,4MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO 12 LONAS 1ª LINHA			un	2			
AGRICULTURA	12	PNEU 19/5L/24 TRASEIRO CONVENCIONAL 12 LONAS, COM NO MINIMO DE 27 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO CAPACIDADE DE CARGA 3.450 KG 1ª LINHA			un	4			
EDUCAÇÃO	1	PNEU 215/75 R 17,5 LISO RADIAL, COM NO MINIMO DE 13,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	8			
EDUCAÇÃO	2	PNEU 900X20 BORRACHUDO CONVENCIONAL, NO MINIMO 14 LONAS COM NO MINIMO DE 19,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H., 1ª LINHA.			un	4			
EDUCAÇÃO	3	PNEU 195/65 R15 RADIAL, COM NO MINIMO DE 9,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	6			
EDUCAÇÃO	4	PNEU 225/70 R15 RADIAL, COM NO MINIMO DE 10,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	6			
EDUCAÇÃO	5	PNEU 900X20 LISO CONVENCIONAL , 1ª LINHA.			un	4			
EDUCAÇÃO	6	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO, 1ª LINHA.			un	10			
EDUCAÇÃO	7	PNEU 165/70 R13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	6			
EDUCAÇÃO	8	PNEU 1000X20 16 LONAS MISTO RADIAL COM NO MINIMO DE 16MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA.			un	4			
EDUCAÇÃO	9	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO RADIAL, COM NO MINIMO DE 20,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA H. 1ª LINHA.			un	4			
GABINETE	1	PNEU 175/70 R 13 RADIAL, COM NO MINIMO DE 8,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA			un	8			
SOCIAL	1	PNEU 165/70 R13 RADIAL , COM NO MINIMO DE 8,0MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, 1ª LINHA.			un	8			

Valor Total da Proposta

Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CEP: _____ CNPJ: _____



Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___:___:___:

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



ANEXO II

Processo Licitatório nº. **214/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **002/2014**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO III

Processo Licitatório nº. **214/2014** da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **002/2014**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO Nº IV

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **214/2014**, da modalidade **Tomada de Preços** com o nº. **02/2014**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO N° V

Processo Licitatório n° 214/2014 da Modalidade **Tomada de Preços** com o n° 02/2014

MINUTA DE CONTRATO

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob n° _____ do CPF n° _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador do RG, sob. n° _____, e do CPF, sob n° _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°s. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014.**
Sendo:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor unitário dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1-Os pagamentos serão efetuados conforme ordem cronológica de pagamentos do município após a entrega total dos itens solicitados na ordem de fornecimento.
- 2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO



1- O Prazo para entrega do objeto será de 05 (Cinco) dias, contados à partir da data de emissão da ordem de fornecimento pelo Município de Modelo - SC.

2- A execução do objeto, conforme Clausula Primeira deste contrato deverá ser prestado ou fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o contratado de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.

3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.



CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

- 1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos ____ de ____ de ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI VOGEL
Assessor Jurídico
OAB 11283